

ATO N° GP 208, de 31 de agosto de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª  
REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado no expediente  
PROAD 8141/15, marcadores 255, 264 e 267;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa,  
consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do  
CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

#### RESOLVE

Suspender no período de 31 de agosto até 7 de  
setembro de 2015, inclusive, o curso dos prazos processuais nas 1ª, 4ª e 5ª  
Varas do Trabalho de Florianópolis, em virtude da adesão ao movimento  
paredista do Judiciário Federal pelos servidores daquelas Unidades  
Judiciárias.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à  
Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à  
Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira